



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4333505/2025

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata-se de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	010203/25-00.146	Encaminhado à DIPES:	12/5/2025
Justificativas:	(1) 4303564 (2) 4305978		
Requerentes:	(1) Paulo Daniel Assis de Oliveira (2) Marcelle Alves de Santana	Matriculas:	(1) 9204 (2) 1732
Cargo:	(1) Técnico Judiciário - Especialidade: Contabilidade (2) Militar	Lotação:	SEMOG/ASCOI/SECSTM
Chefia:	Helton Carneiro de Castro	Cargo:	Assessor de Controle Interno

JUSTIFICATIVA (1 e 2)

"O Controle Interno tem a finalidade de assegurar a proteção dos ativos e a veracidade dos componentes patrimoniais, promover a observância da validade, legalidade e regularidade das transações, comprovar os atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio, garantir a integralidade e exatidão dos registros contábeis, prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações na gestão de execução da despesa pública, garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração do órgão, logo, temas discorridos no curso serão de suma importância para a ASCOI/SECSTM como um todo.

A Constituição da República de 1988 (art. 70), ao tratar do controle externo e do controle interno, ampliou significativamente a responsabilidade da auditoria no setor público brasileiro. Para além do tradicional hábito de fiscalizar as contas públicas sob as óticas financeira e orçamentária, a Constituição passou a exigir a fiscalização sob as óticas contábil, patrimonial e operacional.

Logo, como integrante do Controle Interno da Justiça Militar da União, segunda linha, entende-se que essa capacitação será de suma importância para o interessado, lotado na SEMOG/ASCOI/SECSTM, cujas atribuições estão intrinsecamente ligadas à orientação na área de controle interno, segunda linha, de integridade e de compliance, de acordo com a Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, cujo teor aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1 e 2)

"O conteúdo programático está atrelado às atividades desta Unidade de Controle Interno, segunda linha."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4303661		
Nome do evento:	Básico de Power BI Aplicado à Execução Orçamentária e Financeira		
Instituição organizadora:	One Cursos - Treinamentos e Desenvolvimento		
Local:	Online		
Período de realização:	30/6 a 4/7/2025	Valor da inscrição:	Preço Individual: R\$ 2.690,00 Preço total para 2 (dois) participantes: R\$ 5.380,00 *
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Porposta 4340627

2. Este documento **está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC**, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, **o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado.** (Acórdão 819/2005-P)” (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 2 (dois) servidores no curso "**Básico de Power BI Aplicado à Execução Orçamentária e Financeira**", a ser realizado no período compreendido entre 30/6/2025 e 4/7/2025, na modalidade online.

ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33, no valor total de R\$ 5.380,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4333501 e 4340689.

4. O evento **possui relação com as atribuições** dos interessados, e suas justificativas para participação foram apresentadas (4303564 e 4305978). Nesse sentido, esta Seção sugere o deferimento da participação dos servidores no curso "**Básico de Power BI Aplicado à Execução Orçamentária e Financeira**", na modalidade online, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação.**

5. **Cabe ressaltar que o evento solicitado consta do Planejamento de Cursos Externos da ASCOI, conforme planilha nº 4096233.**

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral, para apreciação, e caso seja autorizado,** às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade.
- b. **ASLIC**, para análise e parecer.

ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA

Técnico Judiciário

<p>De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação, em exercício.</p> <p>Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas</p>	<p>De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas.</p> <p>Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação, em exercício.</p>
--	---

DESPACHO

1. De acordo com a informação.
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado,** às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MITIKO WATANABE DOY, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, em exercício**, em 21/05/2025, às 13:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 21/05/2025, às 15:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 21/05/2025, às 15:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 26/05/2025, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4333505** e o código CRC **B488F895**.

